

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2014

Estabelece condições para a inscrição dos candidatos na eleição dos cooperados coordenadores

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE TRABALHO NACIONALCOOP, no uso da atribuição que lhe confere os art. 47 e 49 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a crescente demanda de candidatos interessados no cargo de cooperado coordenador, e apenas para vias de regulação do bom funcionamento da cooperativa, e não como ingerência na eleição, torna-se necessário a normatização de alguns quesitos fundamentais a serem cumpridos.

RESOLVE:

Art. 1º. Os candidatos ao cargo de cooperado coordenador deverão realizar sua inscrição na sede local da Cooperativa de Trabalho Nacionalcoop, com antecedência mínima de 72 horas da realização da reunião própria.

Parágrafo único: Na data da inscrição o candidato deve conhecer o manual do cooperado coordenador, o qual está disponível no site: www.nacionalcoop.com.

Art. 2º. Para a candidatura ao cargo de cooperado coordenador é necessário que o candidato esteja em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 3º. O processo de votação do processo eleitoral dos cooperados coordenadores, se aberta ou secreta, deverá ser escolhida pelos cooperados presentes, no dia da reunião para a eleição.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Instrução Normativa foi aprovada e consta em ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 20/05/2014